



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 013/2022.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI Contrato nº 002/2022	Prestação de serviço de divulgação das ações e projetos da Câmara Municipal de Sapezal (Espaço em televisão em minutos.)	EDMAR ZORZE Diretor de Comunicação Social	OSMAR DE FRANÇA PEREIRA Chefe de Edição de Multimídia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.


ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
18/04/22 à / /
Nilma Lopes Santana

